

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo – Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 574, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Reverendíssimo Senhor Padre Reginaldo Joaquim José da Trindade.

PROCESSO Nº 2377-2010-GC

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE ao Reverendíssimo Senhor **PADRE REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE** – Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

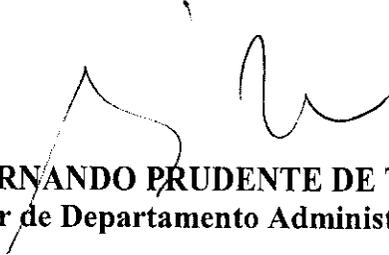
Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dez.

  
**EDISON MATEUS DA SILVA**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0012-2010,  
de autoria do Vereador Galvão Cesar “Frango”

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – EM/ma.